



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual nº.14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

LEI Nº. 5.675, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

Autoriza o Município, Poder Executivo, a firmar Termo de Cooperação Mútua, na modalidade de Parceria com a Associação Comercial e Industrial - ACI, Representante legal da Expo São Luiz, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em Exercício de São Luiz Gonzaga (RS). Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cooperação Mútua, na modalidade de Parceria com a Associação Comercial e Industrial – ACI, representante legal da Expo São Luiz.

Art. 2º - O Termo de Parceria tem por objetivo a execução de serviços de pavimentação com pedras irregulares da Rua Campos Sales, entre a Avenida Senador Pinheiro Machado e a Travessa Três de junho, trecho localizado em frente ao acesso ao Parque de Exposições do Sindicato Rural.

Art. 3º - Os custos decorrentes da execução de serviços de pavimentação ficarão a cargo da Associação Comercial e Industrial – ACI, nos termos do art. 1º.

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Luiz Gonzaga-(RS), em 22 de fevereiro de 2017.

Mário Olaídes Rodrigues da Trindade
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se.

Alex Rodrigo V. Nunes
Secretário Municipal da Administração e Desenvolvimento